



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0070 Edicel

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0070/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

EDICLEL CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.630/0001-92, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, 1133, Edifício Life, Sala 301/302, Centro, na cidade de Xaxim - SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. EDIMAR ROMANO**, portador do CPF nº 690.760.490 -68 e RG nº 4.333.871- doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0075/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2017, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por objeto a Prestação de serviços Médicos para a realização de consultas/avaliação e procedimentos Anestésicos, com o **Dr. Edimar Romano**, CRM nº 007753/SC, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020, vigorando até 01 de setembro de 2021, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Comitê Gestor nº 475/2020, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

EDICLEL CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: